



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

ESTADO DO CEARÁ

Of. N.

Lei nº 384, de 30 de maio de 1966.

Autoriza a abertura do crédito especial na importância de Cr. \$356.400 (trezentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos cruzeiros) destinado ao pagamento de gratificação adicional por tempo de serviço, ao funcionário Raimundo de Sousa.

O P R E F E I T O M U N I C I P A L D E A C O P I A R A .

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento da despesa do corrente exercício, o crédito especial de Cr. \$356.400 (trezentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos cruzeiros), destinado ao pagamento de gratificação adicional por tempo de serviço, ao funcionário Raimundo de Sousa, a partir do 1º de janeiro de 1962, quando completou 25 anos de serviço, de conformidade com o seguinte:

- a) - Cr. \$196.400 (cento e noventa e seis mil, e quatrocentos cruzeiros) correspondente ao período de 1º de janeiro de 1962 até 31 de dezembro de 1965;
- b) - Cr. \$160.000 (cento e sessenta mil cruzeiros), correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do corrente exercício.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, || revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Acopiara, 30 de maio de 1966.

Miguel Galdino de Oliveira

Miguel Galdino de Oliveira
Prefeito Municipal.

Maria Divina Silva

Maria Divina Silva
Secretária.